

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio

— OFICIAL VITALÍCIO —

matricula

66675

ficha

01

Guarujá, 16 de

agosto

de 19 89

IMÓVEL:- LOTE DE TERRENO designado como Lote 2/1ª parte do Lote 03 da Quadra 01 - Gleba 1 - JEQUITIMAR - do loteamento denominado "PERNAMBUCO", situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá, medindo 30,00ms de frente para o passeio de pedestres, por 50,00ms de frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 1.500,00ms², confrontando, pelo lado direito de quem do referido passeio olha para o terreno, com o lote 01; pelo lado esquerdo com a casa nº 20 da Rua dos Abricós, e pelos fundos com a Rua dos Abricós.

PROPRIETÁRIOS:- HUMBERTO VERRE, brasileiro, industrial, portador da cedula de identidade R.G. nº 2.446.697-SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 005.013.368-34, casado sob o regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com HELOISA VERRE, brasileira, do lar, R.G. nº 3.621.767-SSP-SP, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, a Avenida Diogenes Ribeiro de Lima nº 1.143.-

REGISTRO ANTERIOR:- R. 07 na matrícula nº 1.722, e R. 02 na matrícula nº 66.674, ambas deste Cartório.-

O escrevente autorizado,

Av. 01 16 de agosto de 1989
O imóvel objeto da presente matrícula possui a atual descrição, em virtude de anexação, efetuada a requerimento dos proprietários acima qualificados, contido na escritura datada de 21 de julho de 1989, do Tabelião por Lei do Distrito de Vicente de Carvalho-Comarca de Guarujá-SP, livro 109, folhas 76, averbada sob nº 08 na matrícula nº 1722, e sob nº 03 na matrícula nº 66.674, deste Cartório. Averbado por // escrevente autorizado.-

Av. 02 27 de janeiro de 1993
Por Requerimento datado de 06 de janeiro de 1993, HUMBERTO VERRE, acima qualificado, requereu a presente averbação para ficar constando que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construída uma residência que recebeu o número 70 da Rua Abricós, com a área construída de 973,70 ms², conforme faz prova com a Carta de Habite-se nº 15604/92, expedida pela Prefeitura Municipal de Guarujá, aos 18.12.1992, e para constar também a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS, agência de Guarujá-SP., aos 15 de outubro de 1992, sob nº 734084, série "C". (valor atribuído a obra - Cr\$150.000.000,00). Averbado por escrevente autorizado.

R.03

31 de maio de 2010

Por escritura de 17 de março de 2010, do 16º. Cartório de Notas de São Paulo, Capital, do livro 3547, págs. 287/297, HUMBERTO VERRE e sua esposa HELOISA VERRE, brasileiros, empresários, RG. nºs 2.446.697-SSP-SP e 3.621.767-SSP-SP e CPF/MF nºs 005.013.368-34 e 153.597.798-10,

continua no verso

ONF
matrícula
66675

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ficha

01
VIRSO

casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Roberto Caldas Kerr nº 151, Alto de Pinheiros, em São Paulo, Capital, deram o imóvel desta matrícula, em primeira, única e especial **hipoteca**, a AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA, com sede em Vinhedo-SP, na Rodovia Vinhedo Viracopos, Km. 77, CNPJ nº 43.999.630/0001-24, para garantia da abertura de crédito a favor de CASA VERRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 61.287.686/0001-38, com endereço na Rua Augusta nº 2879, Bairro Cerqueira César, São Paulo, Capital, para aquisição de produtos da indústria e comércio da credora, até o limite máximo de R\$6.000.000,00, com prazo de duração de 03 anos, iniciando em 17/03/2010 e findando em 17/03/2013, tudo na forma e condições constantes do título (incluindo 02 imóveis de outra comarca).

Registrado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

jp

Av.04

25 de março de 2013

Por escritura datada de 13 de dezembro de 2012, do 22º Tabelião de Notas de São Paulo – SP, livro 4.133, fls. 47, a AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA., autorizou o cancelamento da hipoteca no valor de R\$6.000.000,00, (incluindo 02 imóveis de outra comarca), que pesa sobre o imóvel objeto da presente matrícula, registrada sob nº 03 supra.

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

jjs

R.05

25 de março de 2013

Pela mesma escritura datada de 13 de dezembro de 2012, HUMBERTO VERRE e sua esposa HELOISA VERRE, industriais, já qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira, única e especial **HIPOTECA**, a AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA., já qualificada, para garantia da abertura de crédito a favor de CASA VERRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, com sede em São Paulo – SP, na Rua Itanhaém nº 538, bairro Vila

Continua na ficha 02

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula

Ficha

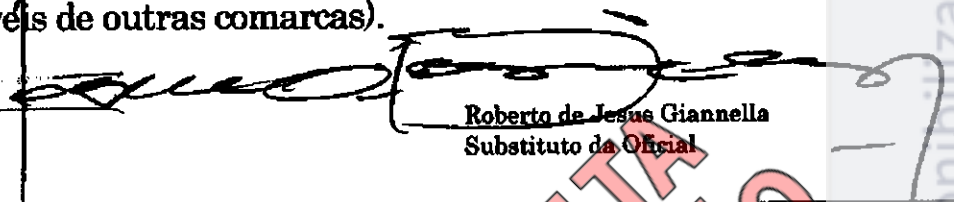
66.675

02

Guarujá, 25 de março de 2013

Prudente, CNPJ/MF. nº 61.287.686/0001-38, para a aquisição de produtos da indústria e comércio da credora, até o limite máximo de R\$9.670.000,00, com prazo de duração de 03 anos, iniciando em 13 de dezembro de 2012, e findando em 13 de dezembro de 2015, tudo na forma e condições constantes do título, (incluindo 03 imóveis de outras comarcas).

Registrado por:


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

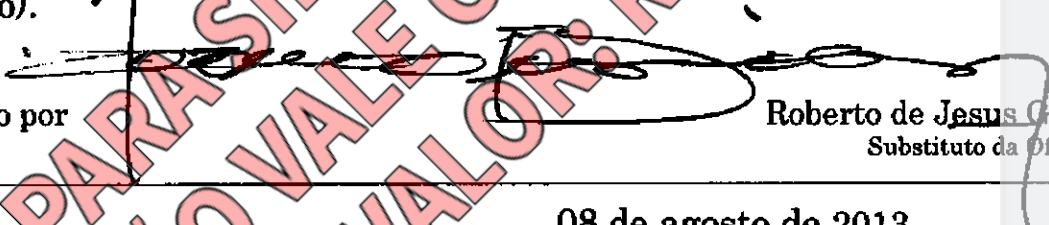
jjs

Av.06

14 de maio de 2013

Por Extrato da Relação de Bens e Direitos para Arrolamento (processo nº 19515.720577/2013-92) lavrado junto ao sujeito passivo HUMBERTO VERRE (CPF/MF nº 005.013.368-34) encaminhado através do ofício nº 497/2013 datado de 19 de abril de 2013 expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, procedo a presente averbação para ficar constando o arrolamento do imóvel desta matrícula, nos termos do § 5º do artigo 64 da Lei 9532 de 10/12/1997 (incluindo os imóveis das matrículas nº 29875, 29876, 29877, 80076, 80251, 80279 e 81482 deste Cartório).

Averbado por


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

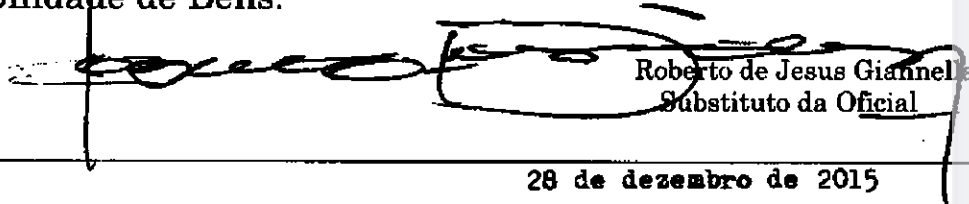
afg

Av.07

08 de agosto de 2013

Procede-se de ofício a presente averbação para ficar constando que o patrimônio pertencente a HUMBERTO VERRE, CPF/MF. nº 005.013.368-34, foi atingido pela indisponibilidade de bens, conforme registro nº. 9.542, no livro de Comunicação de Indisponibilidade de Bens.

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

sll

AV.8

28 de dezembro de 2015

Rerratificação - Por escritura datada de 01 de dezembro de 2015 do 22º

continua no verso

Matricula

66.675

Ficha

02

Verso

Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro 4373, pág. 179, as partes de um lado HUMBERTO VERRE, sua esposa HELOISA VERRE e CASA VERRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, e de outro AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA, todas já qualificadas, de comum acordo resolveram aditar a escritura de 13 de dezembro de 2012 do 22º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro 4133, fls. 47 (objeto do R.5 supra) para constar a prorrogação do prazo de vencimento da hipoteca por mais 05 anos, ou seja, passa a vencer em 01/12/2020. As partes ratificaram todos os demais termos, cláusulas e condições daquela escritura não expressamente modificados ou alterados pela escritura supracitada. [prenotação nº 362532 de 09/12/2015]

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

afg

AV.9

10 de agosto de 2017

Indisponibilidade de bens. Procedeu-se de ofício a presente averbação para ficar constando que o patrimônio pertencente a HUMBERTO VERRE, CPF/MF nº. 005.013.368-34 e HELOISA VERRE, CPF/MF nº. 153.597.798-10, foi atingido pela indisponibilidade de bens, conforme registro nº. 10.203, no livro de Comunicação de Indisponibilidade de Bens. [Prenotação 380956 de 10/08/2017]

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

sl

AV.10

30 de agosto de 2017

Penhora. Conforme certidão datada de 28 de agosto de 2017, expedida pela 8ª Vara de Execuções Fiscais do Tribunal Regional Federal da 3ª Região de São Paulo - SP., extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal, número de ordem: 00257195720114036182, que o MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ/MF. nº 00.394.460/0001-41, move contra HUMBERTO VERRE, CPF/MF. nº 005.013.368-34, fica averbada a penhora que recaiu sobre o

Continua na ficha 03

Matrícula

66.675

Ficha

03

Bel. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

OFICIAL DESIGNADA

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Guarujá,

30 de

agosto

de

2017

imóvel objeto da presente matrícula, (incluindo mais 05 imóveis desta comarca). (valor da causa R\$7.891.972,91). [Prenotação nº 381.477 de 28/08/2017].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jjs

AV.11

12 de dezembro de 2017

Levantamento de Indisponibilidade - Conforme averbação nº 01 feita à margem do Registro 10.203 do Livro de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação, para ficar constando que **não mais prevalece o gravame de indisponibilidade**, a que estavam submetidos **HUMBERTO VERRE** e **HELOISA VERRE**, já qualificados, objeto da averbação nº 9 da presente matrícula. [Prenotação 384915 de 12/12/2017].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

sl

AV.12. Protocolo nº 449.454 de 20 de julho de 2022. **Penhora.** Nos termos da certidão expedida pela 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, em 19/07/2022, nos autos de processo nº 1058210-23.2020.8.26.0100 da ação Execução Civil, que **AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA** promove contra **HUMBERTO VERRE**, **HELOISA VERRE** e **OUTRA**, fica averbada a **penhora** do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$3.357.718,78 (+3 imóveis). Depositário: **HUMBERTO VERRE**. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$711,51. Guarujá, 08 de agosto de 2022. Selo digital nº 120469321UX000327780QN22Y.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.13. Protocolo nº 465.956 de 13 de setembro de 2023. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202202.2214.02023417-IA-071 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10009181120205020614 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **HUMBERTO VERRE** e **HELOISA**

(continua no verso)

Matrícula

66.675

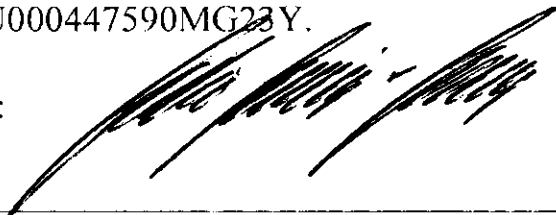
Ficha

03

Verso

VERRE, já qualificados. **CGI nº 1112696** de 23 de fevereiro de 2022. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 19 de setembro de 2023. Selo digital nº 120469331KU000447590MG23Y.

Averbado por:



Silvio Luiz da Luz
Escrivente Autorizado

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis